

Despacho nº 2/2026

Considerando que:

1. De acordo com o disposto no artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o orçamento dos órgãos ou serviços da Administração Pública deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:
 - a. Encargos globais relativos a remunerações;
 - b. Encargos relativos a postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado para os quais se preveja recrutamento;
 - c. Encargos com alterações de posicionamento remuneratório;
 - d. Encargos relativos a prémios de desempenho;
2. Compete ao Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, enquanto dirigente máximo da instituição decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos, podendo optar, sem prejuízo do disposto no n.º 7 do artigo 156.º da LTFP, pela afetação integral das verbas orçamentais correspondentes a apenas um dos tipos.
3. A decisão suprarreferida é tomada no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, devendo discriminar as verbas afetas a cada tipo de encargo.

Determino para o ano 2026:

A - Encargos relativos a remunerações:

Dotação destinada a encargos com pagamento de remunerações de pessoal: **28.648.804,00€**

(Esta dotação pode sofrer alterações face ao impacto da abertura de concursos para pessoal docente, professores adjuntos e professores coordenadores, ou não docente)

B - Encargos relativos a postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e para os quais se preveja recrutamento:

Dotação destinada a novas admissões ou ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal, incluindo por mobilidade: **868.174,48€**

C - Encargos com alterações de posicionamento remuneratório obrigatórias:

Dotação destinada os encargos obrigatórios no âmbito do Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública, Avaliação de Desempenho Docente, Acelerador de Carreiras e Valorização da Carreira de Assistente Operacional: **810.000,00€**

**D - Encargos com alterações de posicionamento remuneratório gestonárias.
250.000,00€**

**E - Encargos relativos a Prémios de Desempenho
4.950,00€**

Viseu, em 7 de janeiro de 2026

O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu,

(Prof. Doutor José dos Santos Costa)



Despacho nº 3/2026

Considerando que:

1. De acordo com o disposto no artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o orçamento dos órgãos ou serviços da Administração Pública deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:
 - a. Encargos globais relativos a remunerações;
 - b. Encargos relativos a postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado para os quais se preveja recrutamento;
 - c. Encargos com alterações de posicionamento remuneratório;
 - d. Encargos relativos a prémios de desempenho;
2. Compete ao Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, enquanto dirigente máximo dos **Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Viseu** decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos, podendo optar, sem prejuízo do disposto no n.º 7 do artigo 156.º da LTFP, pela afetação integral das verbas orçamentais correspondentes a apenas um dos tipos.
3. A decisão supra referida é tomada no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, devendo discriminar as verbas afetas a cada tipo de encargo.

Determino para o ano 2026:

A - Encargos relativos a remunerações:

Dotação destinada a encargos com pagamento de remunerações de pessoal: **677.654,00€**

(Esta dotação pode sofrer alterações face ao impacto da abertura de concursos para pessoal não docente)

B - Encargos relativos a postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e para os quais se preveja recrutamento:

Dotação destinada a novas admissões ou ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal, incluindo por mobilidade: **58.141,43€**

C - Encargos com Alterações de Posicionamento Remuneratório obrigatórias:

Dotação destinada os encargos obrigatórios no âmbito do Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública, Acelerador de Carreiras e Valorização da Carreira de Assistente Operacional: **52.000€**

D - Encargos com Alterações de Posicionamento Remuneratório gestionárias.

Não estão previstos valores para o corrente ano.

E - Encargos relativo a Prémios de Desempenho

Não estão previstas dotações para o corrente ano.

Viseu, em 7 de janeiro de 2026

O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu,

(Prof. Doutor José dos Santos Costa)

